

<u>Prefeitura Municipal de Itaituba</u>

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Diogo Venturieri Barra, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 005/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em 05 de Outubro de 2019, fica prorrogado até 04 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180303.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Valmir Climaco de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Contratante[\]

Itaituba - PA, 04 de Ouflubro de 2019.

TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

Diogo Venturieri Barra -Representante Legal

Contratada

Testemunha (01): Gluzione de D. Pennis CPF: 004.829.542-64

&RG/RG CPF: <u>926757024 69</u> Testemunha (02): Dorgin Lton marcalino